



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
SOCIEDADE EDUCACIONAL DA CIDADE		RJ
ASSUNTO		
Reconsideração de Decisão do Parecer CFE-616/93, referente ao Processo nº 23001.000027/90-18 *		
RELATOR: SR. CONS. Jorge Nagle		
PARECER N.º 54/94	CÂMARA OU COMISSÃO Plenário	APROVADO EM 03/02/94
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001.001721/9 (-31)
<p>0 Presidente da Sociedade Educacional da Cidade, sediada na cidade do Rio de Janeiro, remete, ao Conselho Federal de Educação, Recurso relativo ao Parecer 616/93, de autoria do Conselheiro Ernani Bayer, que determina o arquivamento do processo nº 23001.000655/90-44, referente à autorização para criação do Curso de Direito naquela organização. O referido Recurso contém novas alegações e demonstração de novos fatos.</p> <p>As novas informações e elementos dizem respeito, mais especialmente, ao Projeto Pedagógico do Curso - justifica/ as contribuições inovadoras nele contidas cujo objetivo é o de implementar mudanças na qualidade de ensino jurídico.</p> <p>É de se observar que, na apresentação do novo Curso de Direito, a Instituição valeu-se de material presente no Parecer nº 616/93. Esse material inclui pontos de vista do próprio Conselheiro Ernani Bayer, da Professora da USP, Ada Pellegrini Grinover e do Conselheiro Edson Machado de Sousa.</p> <p>Quanto ao Conselheiro Ernani Bayer, trata-se da preocupação em adaptar as exigências de novos Cursos Jurídicos a uma Política Educacional do Ensino Superior, e bem assim à necessidade de tais Cursos se adaptarem às exigências dos no-</p>		

54/94

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

vos tempos; principalmente, trata-se do esforço com o objetivo de reformularem o seu padrão formativo para que, como no passado, venham a contribuir para a reestruturação do Estado brasileiro, para a rearticulação da Sociedade e das inclinações do mercado. Sobre a menção da Professora Ada Pellegrini Grinover, o mesmo Relator reconhece a importância de se proteger, judicialmente, interesses não apenas individuais, mas também difusos e coletivos. O Recurso, igualmente, apóia-se em pronunciamento do Conselheiro Edson Machado de Sousa, onde este destaca a necessidade de se "suprir o es toque de recursos humanos de qualificações mais compatíveis com as exigên- cias de um mercado de trabalho cada vez mais sofisticado."

Daí a Sociedade Educacional da Cidade entender que, mais do j que os aspectos quantitativos, será necessário apreciar este pedido de no- vo Curso em função da qualidade do Projeto.

Já foi observado que, na argumentação a favor do novo Curso de Direito, a Instituição utilizou-se de material do próprio Parecer nº 616/93; a esse material é preciso acrescentar os resultados do diálogo man- tido entre este Relator e a Diretora Geral da Faculdade da Cidade, Profes- sora Annita Schterb Gorodicht, convocada para esclarecer informações cons- tantes do Recurso, e responder a outras questões consideradas oportunas para instrução do processo.

II - Parecer

Como ponto central que justifica a qualidade do novo Curso de Direito, cabe mencionar a proposta curricular.

A proposta curricular do Curso absorve a formação jurídica bá- sica obrigatória, exigida pela Resolução nº 03/72 ,ao mesmo tempo que sugere um novo destino formativo para o aluno: uma formação que, ajustada ao nosso mercado de trabalho, contribua para corrigir deficiências dos nossos cursos jurídicos. Assim, o Projeto do novo Curso contém forte preocupação em formar advogados com variada mobilidade: consultoria, assessoria, advoca- cia forense, advocacia de empresa. O Projeto apresenta um conjunto de disciplinas voltadas para o campo de Direito dos Negócios, com aproximada mente 50 créditos (650 horas aula), e que inclui Direito Comercial, Direi- to Tributário, Direito do Trabalho, Contratos, Direito Internacional Pri- vado e Direito Internacional Público. Paralelamente a essas disciplinas obrigatórias, com carga horária dominante, existe a proposta de os alunos cursarem, também, obrigatoriamente, 24 créditos de outras disciplinas vol- tadas para o Direito dos Negócios: Mercado de Capital, (04 créditos), Di- reito Bancário (04 créditos), Direito do Comércio Exterior (04 créditos), Propriedade Intelectual (04 créditos), Direito Marítimo (04 créditos) e

Direito Ambiental (04 créditos). No que tange a esta última disciplina, incluída agora na Graduação, o seu ensino representa inegável e oportuna abertura, além de constituir resposta curricular a um dos mais sérios problemas da atualidade.

Note-se, ainda, que 16 créditos fazem parte de Habilitação Específica, até para atender o artigo 20 da Resolução nº 03/72. Neste caso as disciplinas não são fixas e rígidas, mas serão selecionadas de acordo com as necessidades do tempo e as possibilidades da Faculdade; essas disciplinas compreendem: Direito Econômico, Novos Contratos "Jointventures", "Franchising", Direito das Inovações Tecnológicas.

É sob esses aspectos da estrutura curricular que se pode justificar, em boa parte, tanto seu caráter inovador como a qualidade da proposta.

Ainda quanto à referida qualidade, é de se ressaltar as características do corpo docente. Informações estatísticas revelam que os cursos de Direito no Brasil têm apenas 4% de Doutores e 10% de Mestres. Com relação ao corpo docente do Curso de Direito sob exame, a porcentagem é de 50% de Mestres e Doutores.

Dois aspectos merecem menção especial. Um deles refere-se à metodologia do Curso. A análise do Projeto revela sua integração com os demais Cursos da Faculdade, cabendo distinguir o de Comunicação Social, cujas técnicas serão também empregadas no Curso de Direito (jornais, textos, videotexto, cinema, informática), enfim, *recursos audiovisuais*). Assim sendo, o novo Curso responde às características da sociedade moderna, ao enriquecer sua metodologia acadêmica e didática com novos instrumentos de planejamento e de procedimentos de transmissão cultural. Dado também importante, à integração entre os cursos da Faculdade, de que resultou alteração metodológica elogiável, associa-se o fato de o Curso de Direito ser diurno, ao mesmo tempo que exige tempo integral por parte dos alunos.

Embora os aspectos aqui ressaltados sejam mais de ordem qualitativa - qualidade do Projeto - inegavelmente é preciso também considerar aspectos quantitativos da questão. Sob esse prisma, esclareça-se que, atualmente, a zona sul do Rio de Janeiro, onde está inserida a Faculdade, conta com 30% das empresas do Município e tem uma população de 800.000 habitantes; acrescentados apenas os moradores das favelas da Rocinha, da Santa Marta e a do Rio das Pedras, aquele total passa para mais de um milhão de habitantes. Destaque-se, neste último particular - o da população favelada - a preocupação da Faculdade em criar escritórios-modelo gratuitos para essa população carente, o que não deixa de ser uma interessante contribuição para o próprio desenvolvimento da cidadania.

Finalmente, por oportuno, duas informações essenciais e uma crença.

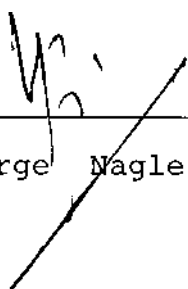
A Sociedade Educacional da Cidade mantém em particular, dois cursos, o de Comunicação Social e o de Desenho Industrial, cursos esses colocados entre os melhores do país. Uma Instituição que assim cuida de seus cursos faz supor, fortemente, que cuidará para que o Curso de Direito obtenha logo avaliação semelhante. Por sua vez, e utilizando-se do julgamento do Conselheiro Paulo Alcântara Gomes, dois são os pontos capitais de uma Carta-Consulta: a) a Instituição demonstra que possui suficiente capacidade financeira para assumir as novas responsabilidades de um novo curso; b) o trabalho educacional que vem sendo desenvolvido pela Instituição apresenta indicadores de qualidade. Dados constantes do processo e informações complementares mostram que a Instituição atende a um como a outro desses pontos.

Quanto à crença, este Relator toma a liberdade de manifestar uma de suas posições doutrinário-pedagógicas ao acreditar que os cursos de Direito conservam ainda as características de uma ampla formação geral que ainda traduz o núcleo de uma autêntica formação humanística.

II - Voto do Relator

O Relator vota pelo acolhimento do Recurso da Sociedade Educacional da Cidade, Município do Rio de Janeiro; conseqüentemente, fica aprovada a Carta-Consulta sobre o novo Curso de Direito da Instituição.

Brasília, 01 de fevereiro de 1994.



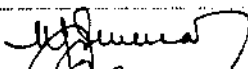

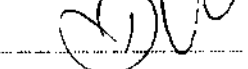


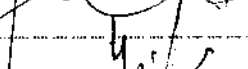
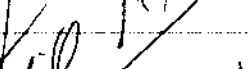
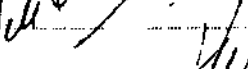
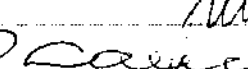
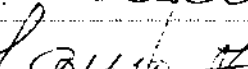


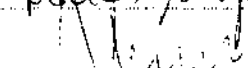
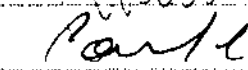
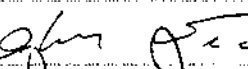
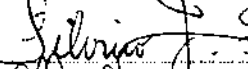
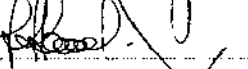



Jorge Nagle Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 03 de 02 de 1994.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENÁRIA
 Nº 03/22/1994, REALIZADA ÀS 10 HORAS.
 SÉRIÇÃO ORDINÁRIA DE _____ / 1994.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONCALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. JOSE DOMINGOS CATENE	
4. CASSIO MESQUITA BARROS	
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPCAO SOUTO MAYER	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FABIO PRADO	
9. DENARO DE OLIVEIRA	
10. IS CATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHEZ	
13. JOSÉ LUITGARD NOURA TIGUEIRO	
14. LAERCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15. LAURO FRANCO LEITÃO	
16. LYRTON BORGES MIRANDA VIEIRA	
17. LÉA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	
19. PAULO ALCANTARA GOMES	
20. PAULINO TRAMONTIN	
21. SILVINO LOPES NETO	
22. SYDNEI LIMA SANTOS	
23. VIRBÍNIO CÂNDIDO COSTA DE SOUZA	
24. YUGO SKIDA	

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 1993.
 ENCARGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)